

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230005/SEINFRA/CCC. No primeiro (1º) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h (quinze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Antônio Nei de Sousa e Gabriel Maia de Andrade Júnior – Representantes da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SEINFRA, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DO ACESSO DA RODOVIA PERIMETRAL DE SOBRAL, TRECHO ENTRE CE-417 – CONFLUÊNCIA COM AS AVENIDAS JOHN SANFORD E CLETO FERREIRA DA PONTE.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que na Ata da Sessão Pública deste certame, realizada em 06/02/2024, onde se lê CONSTRUTORA NABLA LTDA, leia-se NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida foi divulgado o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitada** empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a execução dos serviços de “CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (50,00T)”, “MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO – BRITA PRODUZIDA (863,00T)” e “EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA – 40/60 – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE (929,00 M³)”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 (1, 2 e 3) e 5.2.3.3 (1, 2 e 3) do Edital, de acordo com o Parecer Técnico N°008/2024-CTO, encaminhado à CCC através do Ofício N°0040/2024-SEINFRA/GABSEC. Os demais participantes, relacionados no quadro abaixo, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias.

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIO
1	COPA ENGENHARIA LTDA
2	CONSÓRCIO PERIMETRAL (V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA)
3	CONSTRUTORA E&J LTDA
4	NABLA CONSTRUÇÕES LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.






